



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ – 46.634.416/0001-62

e-mail – riversul@riversul.sp.gov.br

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2.023

De 05 de maio de 2023.

“Dispõe sobre o aumento do número de vagas em cargo de provimento efetivo da Estrutura Organizacional Administrativa do Município, e dá outras providências.”

JOSÉ GUILHERME GOMES, Prefeito do Município de Riversul, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Riversul, regidos pelo regime estatutário:

| Quantidade | Denominação | CH | Referência | Total |
|------------|--|----|------------|-------|
| 01 | Professor de Educação Básica II - Arte | 24 | M03 | 03 |
| 01 | Professor de Educação Básica II - Ed. Física | 24 | M03 | 03 |

Art. 2º - Fica alterado, em virtude das alterações ora realizadas, o quadro de pessoal disposto na Lei Complementar 040/2021 e 046/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Riversul, aos 05 de maio de 2023.

JOSÉ GUILHERME GOMES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

Fernando Marçal Moreno
Diretor de Administração